Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 1639/2022
Data: 05/09/2022 - Horário: 15:06
Legislativo - PRE 3/2022

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 / 2022

Altera a redação do Art. 148 da Resolução nº 543, de 28 de março de 2017, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte resolução:

Art. 1º – O Art. 148 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 148 - O projeto concedendo homenagem pública deverá estar instruído com justificativa para a homenagem a que se propõe, o currículo do homenageado proposto e subscrito por no mínimo 1/3 (um) terço dos membros da Câmara, sem o que não poderá ser recebido pela Mesa Diretora."

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 28 de junho de 2022.

Vereador Hélio Andrade de Melo Júnior

Justificativa

A lei mais importante do ordenamento jurídico municipal é a Lei Orgânica. Ao lado desta, na Câmara Municipal, o Regimento Interno é o dispositivo legal de maior importância. Apenas a título exemplificativo, para a propositura de projeto de alteração de ambos, dada sua importância, é necessário a subscrição de no mínimo 1/3 (um terço) dos parlamentares.

Por outro lado, para os projetos de homenagem pública, exige-se a subscrição de no mínimo 2/3 (dois terços) dos vereadores.

Sem entrar no mérito da real finalidade das "homenagens", tal diferença no número de assinaturas necessárias para apresentar a proposição de homenagem pública mostra-se desarrazoada.

Além disso, a realidade concreta que se observou nesta última semana foi a dificuldade dos vereadores de encontrarem seus pares na Câmara Municipal para conseguir as doze assinaturas.